



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 2010/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Processo Administrativo Nº 73/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição 03 (três) celulares, para premiações do Projeto Educação Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 000002010/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	17/02/23 12:34

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	taline.teixeira
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 005/2023 - SMF/TRIB - SOLICITA A COMPRA DE 2 CELULARES PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA CONCURSO DE DESENHO QUE ILUSTRARA AS CAPAS E CONTRACAPA DOS CARNÊS DE IPTU DO EXERCÍCIO 2023. CONFORME ANEXO
Observação:	
Jaguariáva, 17/02/2023 12:30	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ofício nº. 005/2023-SMF/TRIB

Jaguariáiva, 15 de fevereiro 2023



SEFIP.

Sirvo do presente para solicitar compra de 2 celulares para premiação da campanha concurso de desenhos que ilustrara as capas e contracapa dos carnês de IPTU do exercício de 2023.

Sem mais para o momento, enviamos votos de considerações.

Atenciosamente


Disnei Alves de Oliveira
Departamento de Tributação

Bruna Silva Miranda Zivigicoski
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO nº. 2010/2023



Ao Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de premiações (03 celulares), para o Projeto Educação Fiscal, que visa levar educação fiscal para as escolas, para promover a conscientização das crianças do 5º ano de Ensino Fundamental, das escolas municipais sobre o tema. Será lançado um concurso de desenho, onde os três melhores desenhos, serão premiados, os três alunos vencedores ganharam um celular cada e os respectivos professores ganharam R\$ 1.000,00 reais cada. Os desenhos irão compor a capa do Carnê de IPTU de 2023.

Segue em anexo:

- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- 03 orçamentos (no mínimo), caso não consiga, justificar.
- Cartão CNPJ
- Projeto Pedagógico

Jaguariáiva em 03 de março de 2023.

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



PROJETO EDUCAÇÃO FISCAL

2023



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta - (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto Educação Fiscal



Introdução

No município de Jaguariáiva foi implantada a Campanha IPTU em dia, que visa em suas ações promover que a partir do pagamento em dia do IPTU seus cidadãos possam concorrer a diversos prêmios.

Concomitante a esta campanha, neste ano o Projeto Educação Fiscal contemplará ações que levem o conhecimento sobre este imposto para casa dos munícipes por meio dos alunos da rede municipal que participarão da mesma desenvolvendo a temática em sala de aula culminando as atividades com seleção de desenhos em um concurso.

O documento da BNCC (BRASIL) traz a compreensão de o Tema Especial economia, educação financeira e sustentabilidade contribuem para que a escola assuma a responsabilidade de formar cidadãos conscientes e comprometidos com a construção de relações, sendo assim a importância de levar o tema ao conhecimento dos educandos é respaldado e fortalecido.

Ainda espera-se que o trabalho com este projeto contribua para uma melhor formação dos futuros cidadãos com capacidade transformadora do meio em que vivem.

Justificativa

Ao trabalhar educação fiscal devemos estar atentos às mais variadas áreas em que a sua atuação e relevância se faz necessária ao desenvolvimento da cidadania e desenvolvimento da sociedade, sendo dessa forma indispensável à fiscalização de nossos tributos e suas destinações, pois o papel de cada cidadão também é atuar de maneira participativa frente a questões sociais, políticas e educacionais em sua sociedade.

Objetivo Geral

Levar educação fiscal para as escolas, para promover a conscientização das crianças do 5º ano do Ensino Fundamental sobre o tema.

Objetivos Específicos

Identificar a destinação da arrecadação do tributo do IPTU.

Elaborar desenho ilustrativo sobre a temática do projeto a fim deste poder ilustrar a capa do carnê do IPTU municipal.

Público-alvo

Alunos da rede municipal matriculados no 5º ano.

Metodologia

Será realizado o lançamento do projeto para todas as turmas de 5º ano com divulgação de vídeo e material informativo para desenvolver a temática do projeto. Em culminância do desenvolvimento da temática serão elaborados pelos alunos em sala de aula, desenhos (que devem seguir critérios pré estabelecidos no projeto), cada instituição deverá selecionar 3 desenhos por turma que serão encaminhados



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3536-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

para SMECEL que fará o repasse dos mesmos para SEFIP que junto a uma comissão selecionará os 3 desenhos que ilustrarão a capa do carnê do IPTU.

Critérios para elaboração do desenho

- Após o lançamento do projeto, o professor obrigatoriamente deverá desenvolver atividades de educação fiscal esclarecendo a temática aos alunos, para que os mesmos possam ter conteúdo para elaboração de seus desenhos.
- O desenho deverá ser feito em sala de aula, não deverá ser feito como tarefa de casa.
- Realizar a atividade do desenho no modelo de folha padrão em anexo a este projeto. (identificação escola/professor/aluno no verso do desenho)
- O desenho deve ser colorido, realizado com capricho e zelo da folha, sem rasuras.
- O desenho deve ser livre, sem utilização de cópia de outras imagens ou moldes.
- Dar destaque a criatividade.
- Não fugir do tema.

Premiação

Com a seleção dos três desenhos finalistas de cada turma, uma comissão organizada pela SEFIP irá definir três desenhos finalistas que irão ilustrar a capa.

Serão premiados três alunos e seus respectivos professores, sendo os prêmios:

Alunos: um aparelho celular.

Professor: prêmio em dinheiro -R\$ 1.000,00

No dia da premiação todos os 3 alunos e professores finalistas de cada turma deverão estar na cerimônia de premiação, onde serão divulgados os três finalistas premiados.

Parcerias

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PMJ.

Prefeita Municipal: Alcione Lemos.

Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP

Secretária da pasta: Bruna Silva Miranda.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

Secretária da pasta: Erla Ribeiro de Mello.

Secretária de Governo -SEGOV

Secretário da pasta: Ghiovanny Lorusso

Culminância

O projeto será finalizado com uma premiação dos três melhores desenhos que irão ilustrar a capa do carnê do IPTU do ano de 2023.



ESCOLA _____

PROFESSOR^a _____

ALUNO^a _____

REALIZAR O DESENHO NO VERSO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição 03 (três) celulares, para premiações do Projeto Educação Fiscal.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A SEFIP, em parceria com a SMECEL e SEGOV realizará o Projeto de Educação Fiscal, rumo aos 200 anos de Jaguariaíva. PROJETO PILOTO DE EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS.

OBJETIVO: o projeto visa levar educação fiscal para as escolas, para promover a conscientização das crianças do 5º ano de Ensino Fundamental, das escolas municipais sobre o tema. Será lançado um concurso de desenho, onde os três melhores desenhos, serão premiados, os três alunos vencedores ganharam um celular cada e os respectivos professores ganharam R\$ 1.000,00 reais cada. Os desenhos irão compor a capa do Carnê de IPTU de 2023.

O intuito principal do projeto é trabalhar de forma pedagógica o caminho que o Dinheiro Público percorre na cidade, como ele é utilizado para as políticas públicas e demonstrar a efetividade dos serviços públicos, com o exemplo do IPTU e o fato de que à Educação cabem importantes funções que se propagam para muito além dos muros das escolas. Cumpre despertar nos alunos a sensação de pertencer à comunidade da qual fazem parte através do conhecimento da educação fiscal, aplicação de impostos, desenvolvendo uma geração de cidadãos conscientes da importância dos tributos para a construção de uma sociedade justa e democrática por intermédio da prática da educação fiscal, como instrumento de controle social e de ampla participação social.

Em anexo, o Projeto de Educação Fiscal, com o cronograma prévio.

3. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unit.	Valor Total
01	UND	03	Celular Especificação Técnica: Conectividade: Bluetooth v5.2; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; USB Type-C e NFC Quadriband GSM: Sim Resolução do visor/display (pixels): 1080 x 2400 (FHD+) Tipo do Chip: Nano SIM Bateria removível: Não Bateria (mAh): 5000	R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



			<p>Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none">- Câmera Frontal- Câmera Traseira Quádrupla <p>Resolução câmera frontal: 32MP</p> <p>Resolução câmera traseira quádrupla: 108MP +8MP + 2MP + 2MP</p> <p>Tensão/Voltagem: bivolt</p> <p>Garantia: 12 meses</p> <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aparelho celular- Carregador- Cabo USB- Extrator de Chip- Manual do usuário <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Este é um aparelho desbloqueado e está habilitado para que funcione com operadoras nacionais (Claro, Oi, TIM, Vivo, Nextel, Porto Seguro Conecta, Sercomtel Celular, Algar Celular), com Tecnologias GSM, 3G, 4G (LTE) e 5G. Para utilizar este celular é preciso ter um chip (vendido separadamente).2. Este é um celular Dual Chip, funciona com dois chips no mesmo aparelho.3. O desempenho da bateria pode variar dependendo de diversos fatores como: configuração do celular, da rede, potência do sinal e temperatura de operação.4. A capacidade de memória interna disponível ao usuário é menor que a capacidade especificada (128GB), devido ao sistema operacional e às aplicações padrões que já vem instaladas no aparelho, ocupando parte da memória. A capacidade disponível pode variar ao atualizar o aparelho.5. Habilitado para tecnologia 5G. Requer SIM (chip) com serviço 5G habilitado. Consulte as operadoras sobre planos de serviço e disponibilidade da tecnologia 5G. A velocidade real pode variar, dependendo do	
--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



			país, da operadora e do ambiente do usuário. As velocidades de download e streaming podem variar de acordo com o provedor de conteúdo, a conexão do servidor e outros fatores. Dimensões: Altura: 16,47 cm Largura: 7,70 cm Profundidade: 7,40 mm Peso: 176,00 g		
--	--	--	--	--	--

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? () SIM () NÃO, qual? ____

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (x) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.2. O critério de julgamento adotado será:

() Menor preço por Item;

() Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/lote;

2.3. O local de entrega será na Secretaria de *Municipal de Finanças e Planejamento*, Setor *Financeiro*, nos horários de expediente da Prefeitura.

2.4. Servidor responsável pelo recebimento: Francisco Assis de Oliveira Júnior

2.5. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual? Risco de quebrar

2.6. Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma?

2.7. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 5 dias.

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 2 dias.

2.8. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (x) Não () SIM, Qual ?

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanças@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recurso da rubrica orçamentária descrita abaixo:

05 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

002 Depto de Tributação e Fiscalização

2013 - Manutenção do Depto de Tributação, Fiscalização e NF Produtor

(77) 3.3.50.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp, etc.

00000 – Recursos Livres

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / fincas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

8.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

9.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 *Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.*

9.2 *A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.*

9.3 *Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:*

I – Fiscal: Francisco Assis de Oliveira Júnior - Diretor de Departamento de Contabilidade e Tesouraria

II – Gestor: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Jaguariáiva-Pr, 03 de março de 2023

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Francisco Assis de Oliveira Júnior

Diretor de Departamento de Contabilidade e Tesouraria.



INFORMAC INFORMÁTICA

Rua Av.Gov.Paulo Pimentel,182 Jd.NSA de Fatima
Fone:(43)535-1601 Cel.(43) 999760027
Jaguariaíva -Pr Cep:84200-000
CGC : 07.037.210/0001-01
E-mail: informac@onda.com.br
Skype:antonio569071



Jaguariaíva ,15 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

ATT:

Conforme solicitado segue em anexo cotação de preços:

Descrição

Celular . SAMSUNG . M53 5G 128GB AZUL ZF

Valor

R\$ 2.398,00

Condições comerciais:

Prazo de Entrega:3 dias após a confirmacao

Cond:pgto 28 DDL

Entrega : Cif

Impostos :Inclusos

Validade da Proposta : 20/02/2023

Atenciosamente

Roberto de Almeida

ORÇAMENTO/PROPOSTA



Razão Social: Eletropecas D. P. LTDA

Nome Fantasia: Galvão Eletrosom

CNPJ: 22.233.470/0001-38

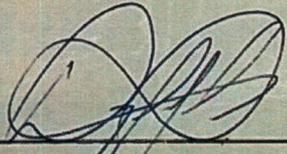
Endereço: Rua Nicanor Soares N°118 B

Cidade-estado: Jaguariaíva/PR

Tel/E-mail: (42) 9 9944-5824 Eletropecas.p.galvao@gmail.com

DESCRIPTIVO DOS ITENS	Tipo unitário	Quantidades	R\$ Unitário	R\$ total do item
Celular Samsung M53	Unidades	3	R\$2.780,00	R\$8.340,00
TOTAL R\$8.340,00				

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2023.


Assinatura e carimbo

ORÇAMENTO

Razão Social: RAFAEL ANTONIO PEREIRA

Garagem som

CNPJ: 13.935.822/0001-06

Endereço: AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 487

Cidade-estado: Jaguariaíva/PR

Tel/ 43 9961-3699



DESCRIÇÃO DOS ITENS	Quantidades	Valor Unidade	R\$ VALOR TOTAL
Smartphone Samsung M53	3	R\$2.990,00	R\$9.174,00
			VALOR TOTAL R\$9.174,00

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2023.

Assinatura e carimbo

CNPJ 13.935.822/0001-06

Rafael Antonio Pereira

Av. Conde Francisco Matarazzo, 487

Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 17/03/2023 até 17/03/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2729624 - Celular Samsung M53									
73/2023	17/03/2023	17/05/2023	1	ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA	-	3,000	2398,0000	7194,0000	Sim ***
73/2023	17/03/2023	17/05/2023	1	ELETRO PECAS D. P. LTDA.	-	3,000	2780,0000	8340,0000	Não
73/2023	17/03/2023	17/05/2023	1	RAFAEL ANTONIO PEREIRA 03791689959	-	3,000	2990,0000	8970,0000	Não
						Melhor Preço -->	2398,0000	7194,0000	
						Melhor Preço Total -->	2398,0000	7194,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 17 de Março de 2023.
Ref. Protocolo Nº 2010/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa** objetivando a aquisição de 3 celulares

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 7.194,00 (Sete mil cento e noventa e quatro reais.)

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 NOTA DE BLOQUEIO
 C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
 Município: JAGUARIAÍVA

Página: 28/31
 Data: 24/03/2023
 Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 368805/2023
 Data do Bloqueio: 13/03/2023

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP
 Unidade: 05.002 Depto de Tributação e Fiscalização
 Funcional: 04.129.0003 Administração de Receitas
 Projeto/Atividade: 2.013 Manutenção do Depto de Tributação, Fiscalização e NF Produtor
 Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Código reduzido: 81



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	13/03/2023		5.000,00	4.796,00	204,00

Processo N° 2010/2023. Valor referente a aquisição de 02 (dois) celulares para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	4.796,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 29/31
Data: 24/03/2023
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: **368807/2023**
Data do Bloqueio: 13/03/2023

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP
Unidade: 05.001 Depto Planejamento Orçam. e Prestação de Contas
Funcional: 04.123.0003 Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 73



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	13/03/2023		5.000,00	2.398,00	2.602,00

Processo N° 2010/2023. Valor referente a aquisição de 01 (um) celulare para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	2.398,00

ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 07.037.210/0001-01
NIRE - 412.053.152-87



Roberto de Almeida, maior, brasileiro, natural da cidade de Joaçaba - SC, nascido em 11/09/1968, solteiro, empresário, portador do CPF nº 630.643.409-72 e do documento de identidade civil RG nº 5.321.302-2-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva, na Rua Iraides Maria da Silva, 28 - Centro, CEP 84200-000 e **Janaina Aparecida Gomes Ferreira**, maior, brasileira, natural da cidade de Ponta Grossa - Pr, nascida em 11/05/1977, solteira, contabilista, portadora do CPF nº 019.802.839-31 e do documento de identidade civil RG nº 7.325.018-8-SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Iraides Maria da Silva, 28 - Centro - CEP 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Benjamin Constant, 151 - Centro - CEP 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.053.152-87 em 13/09/2004 e inscrita no CNPJ nº 07.037.210/0001-01, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

1º - RERRATIFICAÇÃO - Onde lê-se na Alteração Contratual Nº 001, registrada sob nº 20075106809, em 21/11/2007: **Roberto De Almeida**, brasileiro, natural de Joaçaba-SC, solteiro, **leia-se: ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Joaçaba-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens**, conforme certidão de casamento nº 3585, devidamente registrada em 10/08/2007, anexo.

2º - RERRATIFICAÇÃO - Onde lê-se na Alteração Contratual Nº 001, registrada sob nº 20075106809, em 21/11/2007, **Janaina Aparecida Gomes Ferreira**, brasileira, natural de Ponta Grossa/Pr, solteira, **leia-se: JANAINA APARECIDA GOMES FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, natural de Ponta Grossa-Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens**, conforme certidão de casamento nº 3585, devidamente registrada em 10/08/2007, anexo.

2º - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - Em decorrência da presente alteração, o endereço empresarial passa a ser: **Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, 182 - Jd. Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.**

3º - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES - O objeto social da empresa passa a ser: **comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos de informática; comércio varejista de materiais elétricos; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios como sorvetes, salgados e embalados.**

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903103048. NIRE: 41205315287.
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 07.037.210/0001-01
NIRE – 412.053.152-87



4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado em moeda corrente do País e no presente ato, dividido em 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Roberto de Almeida	150	R\$ 15.000,00
Janaina Aparecida Gomes Ferreira de Almeida	150	R\$ 15.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300	R\$ 30.000,00

5º - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ Nº 07.037.210/0001-01
NIRE – 412.053.152-87

Roberto de Almeida, maior, brasileiro, natural da cidade de Joaçaba - SC, nascido em 11/09/1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 630.643.409-72 e do documento de identidade civil RG nº 5.321.302-2-SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva, na Rua Iraides Maria da Silva, 28 - Centro, CEP 84200-000 e **Janaina Aparecida Gomes Ferreira de Almeida**, maior, brasileira, natural da cidade de Ponta Grossa - Pr, nascida em 11/05/1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contabilista, portadora do CPF nº 019.802.839-31 e do documento de identidade civil RG nº 7.325.018-8-SSP-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Iraides Maria da Silva, 28 - Centro - CEP 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Benjamín Constant, 151 - Centro - CEP 84200-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.053.152-87 em 13/09/2004 e inscrita no CNPJ nº 07.037.210/0001-01, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903103048. NIRE: 41205315287.
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 07.037.210/0001-01
NIRE - 412.053.152-87



10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede na Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, 182 - Jd. Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática; serviços de reparação e manutenção de computadores e equipamentos de informática; comércio varejista de materiais elétricos; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios como sorvetes, salgados e embalados.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividade em 16 de setembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 300 (trezentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Roberto de Almeida	150	R\$ 15.000,00
Janaina Aparecida Gomes Ferreira de Almeida	150	R\$ 15.000,00
Total do Capital Social	300	R\$ 30.000,00

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903103048. NIRE: 41205315287.
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 07.037.210/0001-01
NIRE – 412.053.152-87



Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao sócio **Roberto de Almeida**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula “ad negotia”, observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula “ad judicia et extra”, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O administrador da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903103048. NIRE: 41205315287.
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 07.037.210/0001-01
NIRE - 412.053.152-87



Parágrafo Terceiro: É vedado ao sócio (administrador) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903103048. NIRE: 41205315287.
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 07.037.210/0001-01
NIRE – 412.053.152-87



Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

_____ uso exclusivo da Junta Comercial _____



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903103048. NIRE: 41205315287.
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 07.037.210/0001-01
NIRE - 412.053.152-87



Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social integralizado.

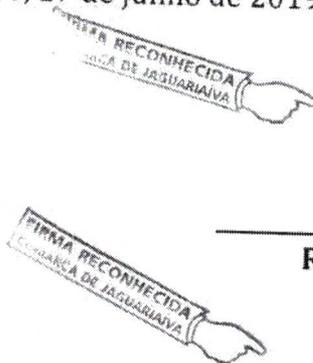
Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

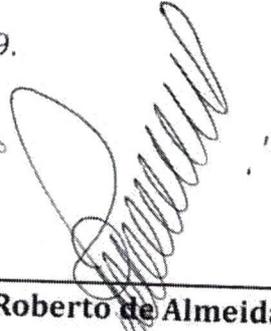
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Declaram os sócios sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

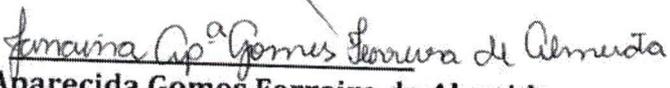
E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via a fim de que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Jaguariaíva - Pr, 27 de junho de 2019.





Roberto de Almeida



Janaina Aparecida Gomes Ferreira de Almeida

uso exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903103048. NIRE: 41205315287.
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Juviano Carneiro Loba, 50 - CEP: 84200-000 - F: (41) 3535-1735 - @silvare@nbof.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
ROBERTO DE ALMEIDA.....
JANAINA APARECIDA GOMES FERREIRA DE ALMEIDA.....
Selo: zOv8U . tUP2n . swIzf - KATFF . 3FEON
Jaguariaíva, 04 de Julho de 2019

**THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE**



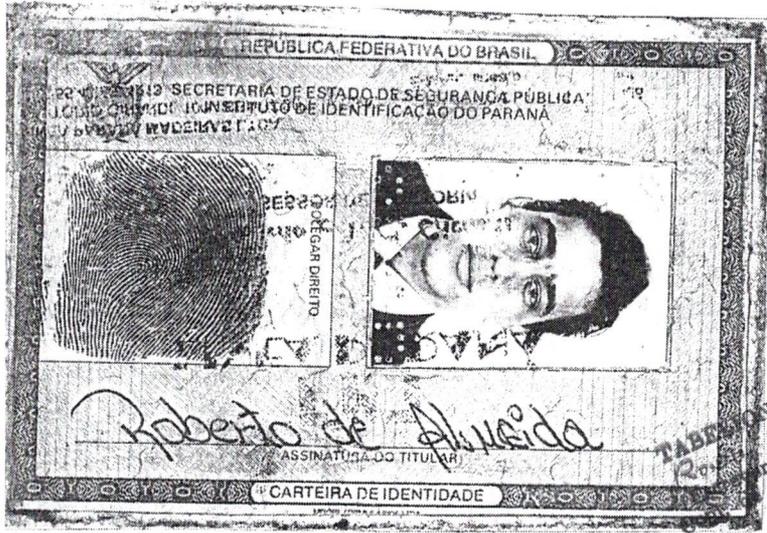
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

THAÍS APARECIDA MACHADO
Escritor Autorizada
Jaguariaíva - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:36 SOB Nº 20194057453.
PROTOCOLO: 194057453 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903103048. NIRE: 41205315287.
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 5.321.302-2 DATA DE EMISSÃO 26/04/1988

NOME: ROBERTO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO: OSVALDO DE ALMEIDA
SOELI SILVA DE ALMEIDA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1968

LOCAL DE NASCIMENTO: JOAÇABA/SC

ENDEREÇO: COMARCA=JOAÇABA/SC, DA SEDE
C.NASC. 14923, LIVRO=28, FOLHA=241V

ASSINATURA DO TITULAR: *Roberto de Almeida*

ASSINATURA DO EMPLEADO: Del. Douglas Aquino

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PROTOCOLO DE OPERAÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FISICA
IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
CPF.: 630.643.409-72
NOME: ROBERTO DE ALMEIDA
MAE.: SOELI SILVA DE ALMEIDA
DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1968 TITULO DE ELEITOR: 00276382709/81

DADOS DA OPERAÇÃO
ENDERECO.....: R HARALDO CARNEIRO LOGO N 251
JARDIM CENTRAL
JAGUARIAIVA PR CEP : 84200-000

IDENTIFICACAO DA OPERAÇÃO
SOLICITACAO DE 2ª VIA DO CARTAO CPF
DATA: 02/06/1999 - 12:56 H RESPONSAVEL: ISAAC 3397429

NOTA: NÃO RECEBENDO SEU CARTAO CPF ATÉ 22/06/1999 PROCURE-O PROXIMO DE SUA RESIDENCIA.

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente FOTOCÓPIA confere com o original apresentado.
O referido é Verdade e dou fé.
Jaguariáva, 04 de junho de 1999
Simone da Silva Reis Dib
Tabeliã

TABELIONATO DE REAIS
Roselis Schein Reis
Escrivente Autorizada
com. de Jaguariáva - Pr

27286266
S.C.

AUTENTICAÇÃO

Certifico, que a presente Fotocópia confere com o original apresentado.

O referido é Verdade e dou fé.
Jaguariaíva, 04 de Junho de 19 89

Simone da Silva Reis Dib
Tabeliã



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA		Protocolo: PRC2315408522					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada							
NIRE (Sede) 41205315287	CNPJ 07.037.210/0001-01	Data de Ato Constitutivo 13/09/2004	Início de Atividade 16/09/2004				
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 182, JD. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - Jaguaíva/PR - CEP 84200-000							
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMO SORVETES, SALGADOS E EMBALADOS.							
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado				
Dados do Sócio		Espécie de sócio		Administrador		Término do mandato	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Sócio		S		Indeterminado
ROBERTO DE ALMEIDA	630.643.409-72	R\$ 15.000,00	Espécie de sócio		Administrador		Término do mandato
JANAINA APARECIDA GOMES FERREIRA DE ALMEIDA	019.802.839-31	R\$ 15.000,00	Sócio		N		Indeterminado
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato			
Nome	ROBERTO DE ALMEIDA		630.643.409-72		Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação		Status	
Data	20194057453		002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA		SEM STATUS
09/07/2019							

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2023, às 14:16:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q312AHEx.



PRC2315408522

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA
CNPJ: 07.037.210/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:14 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **E108.740B.8C62.5D89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029995431-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.037.210/0001-01**
Nome: **ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/03/2023 15h33min

Número 1198 Validade 26/04/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA. CNPJ: 07037210000101

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWWTKWHOGSA3UBQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 27 de Março de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.037.210/0001-01
Razão Social: ROBERTO DE ALMEIDA E GOMES FERREIRA LTDA
Endereço: RUA IRAIDES MARIA DA SILVA 28 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031600534493952780

Informação obtida em 27/03/2023 16:35:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.037.210/0001-01
Certidão nº: 12917614/2023
Expedição: 27/03/2023, às 15:36:12
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.037.210/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

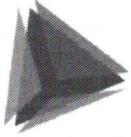
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07037210000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2023 16:24:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**
CNPJ: **07.037.210/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 30 de Março de 2023.
Ref.: Protocolo nº 2010/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO 03 (TRÊS) CELULARES, PARA PREMIAÇÕES DO PROJETO EDUCAÇÃO FISCAL.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 18/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA	R\$ 7.194,00

Subscrevo-me.



Vinícius Weigert

PRESEIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO



Protocolo nº 2010/2023
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 18/2023
SOLICITANTE: Secretaria de Finanças e Planejamento - SEFIP.
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de 3 (três) celulares, para premiação do Projeto Educação Fiscal, conforme termo de referência.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- c) 3 (três) Orçamentos;
- d) Previsão Orçamentária;
- e) Documentação da empresa:
 - Contrato Social;
 - Documento Pessoal do responsável;
 - Certidão Negativa de Débito Federal;
 - Certidão Negativa de Débito Estadual;
 - Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocacs200anos

restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Assim, analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

IV. DO PREGÃO ELETRÔNICO – DEVE SER PRIORIZADO EM DETRIMENTO DA MODALIDADE DISPENSA NOS CASOS AUSENTES DE URGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO.

O objeto da licitação tem por escopo futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no certame.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo a Administração Pública priorizar a modalidade de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços, haja vista ser um certame de maior clareza e maior viabilidade de competição, além de resultar em economia aos cofres públicos.

V – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação DESDE QUE CUMPRIDAS AS ORIENTAÇÕES SUPRA MENCIONADAS.

Cabe mencionar o valor total da dispensa ora analisada está no importe de R\$. 7.194,00 (Sete Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais) estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade, bem como, existe justificativa de preço com 3(três) orçamentos inclusos.

Outrossim, deve o responsável pelo setor verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Assim sendo, embora a documentação juntada, exceto os que já ressaltamos, esteja em consonância ao exigido por Lei, adequando-se à modalidade, orienta-se que essa modalidade de licitação seja utilizada **em casos de extrema necessidade e urgência**, o que não se mostrou nos autos, haja vista que há possibilidade no presente caso de aguardar-se a realização de um Pregão Eletrônico.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nesse passo, essa subscritora ressalva que para futuras licitações com o objeto de aquisição de serviços semelhantes, sejam realizadas exclusivamente por PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da fundamentação retro.

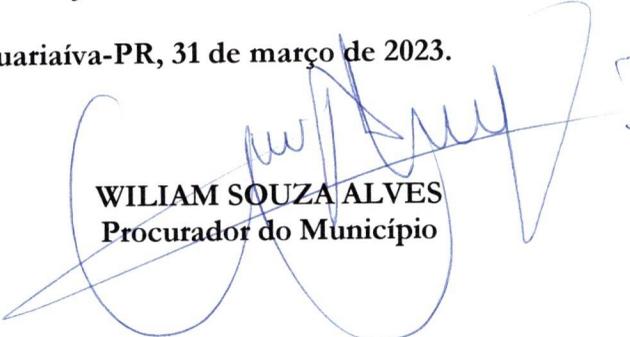
Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Após cumpridas as ressalvas, Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 31 de março de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 31 de Março de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 2010/2023

OFÍCIO INTERNO Nº 005/2023 – SMT/TRIB - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO 03 (TRÊS) CELULARES, PARA PREMIAÇÕES DO PROJETO EDUCAÇÃO FISCAL.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Dispensa**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Mauricio Fernandes

Superintendência De Governança Em Aquisições E Contratações.

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 02010/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo**, o solicitado as folhas 043, com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 039 a 042, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 31/03/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 18/2023

Processo Adm.: 73/2023

Data do Processo: 30/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 73/2023
b) **Nr. Licitação:** 18/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 03/04/2023
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para aquisição 03 (três) celulares, para premiações do Projeto Educação Fiscal.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA**

1 - Celular Samsung M53

Especificação Técnica:

Conectividade: Bluetooth v5.2; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; USB Type-C e NFC

Quadriband GSM: Sim

Resolução do visor/display (pixels): 1080 x 2400 (FHD+)

Tipo do Chip: Nano SIM

Bateria removível: Não

Bateria (mAh): 5000

Câmera:

- Câmera Frontal

- Câmera Traseira Quádrupla

Resolução câmera frontal: 32MP

Resolução câmera traseira quádrupla: 108MP +8MP + 2MP + 2MP

Tensão/Voltagem: bivolt

Garantia: 12 meses

Conteúdo da Embalagem:

- Aparelho celular

- Carregador

- Cabo USB

- Extrator de Chip

- Manual do usuário

Observações:

1. Este é um aparelho desbloqueado e está habilitado para que funcione com operadoras nacionais (Claro, Oi, TIM, Vivo, Nextel, Porto Seguro Conecta, Sercomtel Celular, Algar Celular), com Tecnologias GSM, 3G, 4G (LTE) e 5G. Para utilizar este celular é preciso ter um chip (vendido separadamente).

2. Este é um celular Dual Chip, funciona com dois chips no mesmo aparelho.

3. O desempenho da bateria pode variar dependendo de diversos fatores como: configuração do celular, da rede, potência do sinal e temperatura de operação.

4. A capacidade de memória interna disponível ao usuário é menor que a capacidade especificada (128GB), devido ao sistema operacional e às

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UN	3,000	2.398,0000	R\$ 7.194,00
----	-------	------------	--------------

Jaguariaíva, 03/04/2023

Alcione Lemos
Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2023

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Processo Adm.: 73/2023
Data do Processo: 30/03/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

aplicações padrões que já vem instaladas no aparelho, ocupando parte da memória. A capacidade disponível pode variar ao atualizar o aparelho.
5. Habilitado para tecnologia 5G. Requer SIM (chip) com serviço 5G habilitado. Consulte as operadoras sobre planos de serviço e disponibilidade da tecnologia 5G. A velocidade real pode variar, dependendo do país, da operadora e do ambiente do usuário. As velocidades de download e streaming podem variar de acordo com o provedor de conteúdo, a conexão do servidor e outros fatores.

Dimensões:

Altura: 16,47 cm

Largura: 7,70 cm

Profundidade: 7,40 mm

Peso: 176,00 g - Marca:

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

Total fornecedor: R\$7.194,00

Total geral: R\$ 7.194,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Depto de Tributação, Fiscalização e NF Produtor	05.002.04.129.0003.2013.4.4.90.52.00	R\$ 4.796,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP	05.001.04.123.0003.2012.4.4.90.52.00	R\$ 2.398,00

Jaguariaíva, 03/04/2023


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocao200anos

047
LK

Jaguariaíva, 13 de Abril de 2023.
Ref: Protocolo Nº 2010/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 18/2023

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação Nº18/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.045 a 046

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 03 (três) celulares, para premiação do Projeto Educação Fiscal.

FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR
ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA	R\$ 7.194,00

Processo Administrativo: 73/2023

Condutor do Processo: Maurício Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitações

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 644/2023

Processo Administrativo: 73/2023
Data do Processo: 30/03/2023
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 03/04/2023
Data da Solicitação: 05/04/2023
Data de Homologação: 03/04/2023
Sequencial do Contrato: 46835

Dispensa de licitação
Nr.: 18/2023 - DL

Página: 1/2

Empenho:

Fornecedor: ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

Telefone: 4335351585

CPF/CNPJ: 07.037.210/0001-01

Celular:

Endereço: GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, JD. NOSSA SENHORA DE FATIMA - 84200-000, JAGUARIAÍVA

E-mail: informac@onda.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 07.002 - Depto de Tributação e Fiscalização

Despesa: 81 - Manutenção do Depto de Tributação, Fiscalização e NF Produtor -
05.002.04.129.0003.2013.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: imediato após recebimento da solicitação de fornec

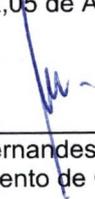
Local de Entrega: Prefeitura Municipal

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para aquisição 03 (três) celulares, para premiações do Projeto Educação Fiscal.

Observações: Contratação de empresa para aquisição 03 (três) celulares, para premiações do Projeto Educação Fiscal.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2,000	UN	Celular Samsung M53 Especificação Técnica: Conectividade: Bluetooth v5.2; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; USB Type-C e NFC Quadriband GSM: Sim Resolução do visor/display (pixels): 1080 x 2400 (FHD+) Tipo do Chip: Nano SIM Bateria removível: Não Bateria (mAh): 5000 Câmera: - Câmera Frontal - Câmera Traseira Quádrupla Resolução câmera frontal: 32MP Resolução câmera traseira quádrupla: 108MP +8MP + 2MP + 2MP Tensão/Voltagem: bivolt Garantia: 12 meses Conteúdo da Embalagem: - Aparelho celular - Carregador - Cabo USB - Extrator de Chip - Manual do usuário		2.398,0000	4.796,00

Jaguariaíva/PR, 05 de Abril de 2023


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 644/2023

Processo Administrativo: 73/2023
Data do Processo: 30/03/2023
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 03/04/2023
Data da Solicitação: 05/04/2023
Data de Homologação: 03/04/2023
Sequencial do Contrato: 46835

Dispensa de licitação

Nr.: 18/2023 - DL

Página: 2/2

Empenho:

Observações:

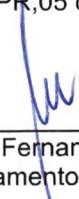
1. Este é um aparelho desbloqueado e está habilitado para que funcione com operadoras nacionais (Claro, Oi, TIM, Vivo, Nextel, Porto Seguro Conecta, Sercomtel Celular, Algar Celular), com Tecnologias GSM, 3G, 4G (LTE) e 5G. Para utilizar este celular é preciso ter um chip (vendido separadamente).
2. Este é um celular Dual Chip, funciona com dois chips no mesmo aparelho.
3. O desempenho da bateria pode variar dependendo de diversos fatores como: configuração do celular, da rede, potência do sinal e temperatura de operação.
4. A capacidade de memória interna disponível ao usuário é menor que a capacidade especificada (128GB), devido ao sistema operacional e às aplicações padrões que já vem instaladas no aparelho, ocupando parte da memória. A capacidade disponível pode variar ao atualizar o aparelho.
5. Habilitado para tecnologia 5G. Requer SIM (chip) com serviço 5G habilitado. Consulte as operadoras sobre planos de serviço e disponibilidade da tecnologia 5G. A velocidade real pode variar, dependendo do país, da operadora e do ambiente do usuário. As velocidades de download e streaming podem variar de acordo com o provedor de conteúdo, a conexão do servidor e outros fatores.

Dimensões:

Altura: 16,47 cm
Largura: 7,70 cm
Profundidade: 7,40 mm
Peso: 176,00 g

Total Geral: 4.796,00

Jaguariaíva/PR, 05 de Abril de 2023


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 645/2023

Processo Administrativo: 73/2023
Data do Processo: 30/03/2023
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 03/04/2023
Data da Solicitação: 05/04/2023
Data de Homologação: 03/04/2023
Sequencial do Contrato: 46835

Dispensa de licitação
Nr.: 18/2023 - DL

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA

Telefone: 4335351585

CPF/CNPJ: 07.037.210/0001-01

Celular:

Endereço: GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, JD. NOSSA SENHORA DE FATIMA - 84200-000, JAGUARIAÍVA

E-mail: informac@onda.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 07.002 - Depto de Tributação e Fiscalização

Despesa: 73 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFIP -
05.001.04.123.0003.2012.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: imediato após recebimento da solicitação de fornec

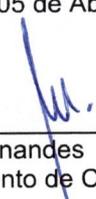
Local de Entrega: Prefeitura Municipal

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para aquisição 03 (três) celulares, para premiações do Projeto Educação Fiscal.

Observações: Contratação de empresa para aquisição 03 (três) celulares, para premiações do Projeto Educação Fiscal.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	Celular Samsung M53 Especificação Técnica: Conectividade: Bluetooth v5.2; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; USB Type-C e NFC Quadriband GSM: Sim Resolução do visor/display (pixels): 1080 x 2400 (FHD+) Tipo do Chip: Nano SIM Bateria removível: Não Bateria (mAh): 5000 Câmera: - Câmera Frontal - Câmera Traseira Quádrupla Resolução câmera frontal: 32MP Resolução câmera traseira quádrupla: 108MP +8MP + 2MP + 2MP Tensão/Voltagem: bivolt Garantia: 12 meses Conteúdo da Embalagem: - Aparelho celular - Carregador - Cabo USB - Extrator de Chip - Manual do usuário		2.398,0000	2.398,00

Jaguariaíva/PR, 05 de Abril de 2023


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 645/2023

Processo Administrativo: **73/2023**
Data do Processo: **30/03/2023**
Contrato: **Sem termo**
Data da Contratação: **03/04/2023**
Data da Solicitação: **05/04/2023**
Data de Homologação: **03/04/2023**
Sequencial do Contrato: **46835**

Dispensa de licitação

Nr.: 18/2023 - DL

Página: 2/2

Empenho:

Observações:

1. Este é um aparelho desbloqueado e está habilitado para que funcione com operadoras nacionais (Claro, Oi, TIM, Vivo, Nextel, Porto Seguro Conecta, Sercomtel Celular, Algar Celular), com Tecnologias GSM, 3G, 4G (LTE) e 5G. Para utilizar este celular é preciso ter um chip (vendido separadamente).
2. Este é um celular Dual Chip, funciona com dois chips no mesmo aparelho.
3. O desempenho da bateria pode variar dependendo de diversos fatores como: configuração do celular, da rede, potência do sinal e temperatura de operação.
4. A capacidade de memória interna disponível ao usuário é menor que a capacidade especificada (128GB), devido ao sistema operacional e às aplicações padrões que já vem instaladas no aparelho, ocupando parte da memória. A capacidade disponível pode variar ao atualizar o aparelho.
5. Habilitado para tecnologia 5G. Requer SIM (chip) com serviço 5G habilitado. Consulte as operadoras sobre planos de serviço e disponibilidade da tecnologia 5G. A velocidade real pode variar, dependendo do país, da operadora e do ambiente do usuário. As velocidades de download e streaming podem variar de acordo com o provedor de conteúdo, a conexão do servidor e outros fatores.

Dimensões:

Altura: 16,47 cm
Largura: 7,70 cm
Profundidade: 7,40 mm
Peso: 176,00 g

Total Geral:

2.398,00

Jaguariáva/PR, 05 de Abril de 2023


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

052
Página: 1 / 2

Data: 19/04/2023

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 05/04/2023

Nº do Empenho: 2576/2023
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP
Unidade:	05.002	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Funcional:	4.129.3	GESTÃO MODERNA
Projeto/Atividade:	2013	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E NF PRODUTOR
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	5.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	5.000,00	Valor do empenho:	4.796,00
Total (A):	5.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.796,00
		Total (A - B):	204,00

Credor:	ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA.		
CPF/CNPJ:	07.037.210/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (43) 3535-1601
Endereço:	GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL - 182	Cidade:	Jaguariaíva UF: PR
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	49448-8
Agência:	0753- - SICREDI JAGUARIAÍVA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo N° 2010/2023. Valor referente a aquisição de 02 (dois) celulares para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.796,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 II	Número Licitação:	18/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	73/2023
		Número Contrato:	Data: 30/03/2023
			Data: 03/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/04/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

053
ef
Página: 2 / 2

Data: 19/04/2023

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 05/04/2023

Nº do Empenho: 2577/2023

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP
Unidade:	05.001	DEPTO PLANEJAMENTO ORÇAM. E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Funcional:	4.123.3	GESTÃO MODERNA
Projeto/Atividade:	2012	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEFIP
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	5.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	5.000,00	Valor do empenho:	2.398,00
Total (A):	5.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.398,00
		Total (A - B):	2.602,00

Credor: ROBERTO DE ALMEIDA & GOMES FERREIRA LTDA.

CPF/CNPJ: 07.037.210/0001-01

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (43) 3535-1601

Endereço: GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL - 182

Cidade: Jaguariáva

UF: PR

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Conta: 49448-8

Agência: 0753- - SICREDI JAGUARIAÍVA

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo Nº 2010/2023. Valor referente a aquisição de 01 (um) celulare para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 2.398,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.24 II

Número Licitação: 18/2023

Modal. Licitação: Dispensa de licitação

Número Processo: 73/2023

Data: 30/03/2023

Número Contrato:

Data: 03/04/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 05/04/2023

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento